

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Haste Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA, matriculado(a) sob o número 9046236 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no(a) ESPAÇO Z HALL, situado(a) em RUA CAIABES, 216 - VILA TEIXEIRA, ALFENAS - MG, no(s) dia(s) 01 de Outubro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1 - No dia 01 de Outubro de 2016, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado MAPA CAMPOS GERAIS, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 98;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 29 de Setembro de 2016, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – MAPA CAMPOS GERAIS situado na RUA CINCO, no bairro JARDIM PLANALTO, no município de CAMPOS GERAIS-MG
Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).
3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecendo a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.

4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro administrativo..

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrematação estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrematação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo;

4.4.2 – O arrematante deverá procurar a comissão de leilão do DETRAN/MG para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do DAE.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATACÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

a - se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (ESPAÇO Z HALL), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 – No ato pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CAMPOS GERAIS, RUA PIO XII, 512, BELA VISTA, CAMPOS GERAIS - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – A partir de 01 de Novembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 98;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, cor de chassis e a própria busca no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CAMPOS GERAIS na(s) seguinte(s) data(s):

a – A partir de 01 de Novembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 98;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado resistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissória ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apreogadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CAMPOS GERAIS.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG, no endereço da Rua Dom Silvério, nº 338, Bairro Aparecida, na cidade de ALFENAS – MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de ALFENAS - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Alfenas, 26 de Agosto de 2016.

CHARLES KHOURI
delegado de transito
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	356	Sucata	LB4KXY31861	BUR3840	Ford/Corcel Ii L	Bege	1979	RS 100,00
2	356	Sucata	BS160813	CQN1612	Vw/Fusca 1500	Verde	1972	RS 20,00
3	356	Recuperável	9BD146097S5671330	BJM1651	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	RS 400,00
4	356	Sucata	9BD27801222353038	DFZ6672	Fiat/Strada Working	Branca	2002	RS 300,00
5	356	Sucata	9BWZZZ30ZRT144314	GOO5652	Vw/Gol 1000	Bege	1994	RS 300,00
6	356	Sucata	9BFZZZ54ZLB135760	CHO7992	Ford/Verona Lx	Cinza	1990	RS 300,00
7	356	Sucata	9BFZZZ54ZPB315853	BLL6690	Ford/Escort 1.8 Gl	Vermelha	1993	RS 300,00
8	356	Sucata	9BD146000S5411689	CAA0611	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 300,00
9	356	Sucata	LB4MXY36855	GUA9917	Ford/Corcel Ii Ldo	Vermelha	1979	RS 100,00
10	356	Sucata	5D11AGC152485	GRR4469	Gm/Chevette	Marrom	1977	RS 50,00
11	356	Sucata	9BD178237V0422113	CKD1780	Fiat/Palio El	Cinza	1997	RS 300,00
12	356	Sucata	9BWZZZ30ZMP208209	GPV1538	Vw/Parati Cl	Cinza	1991	RS 300,00
13	356	Recuperável	9BD146000M8195484	ABS9931	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1991	RS 300,00
14	356	Sucata	9BWZZZ32ZDP007238	GKP1243	Vw/Passat Gts	Azul	1983	RS 50,00
15	356	Recuperável	9BD17103752501841	HAV9905	Fiat/Palio Fire	Azul	2004	RS 1.500,00
16	356	Sucata	BT515455	BZP3469	Vw/Passat Ls	Verde	1982	RS 50,00
17	356	Sucata	9BFZZZ54ZLB070695	BHL2737	Ford/Escort Gl	Vermelha	1990	RS 50,00
18	356	Sucata	9BWZZZ32ZLP032283	CAL3333	Vw/Santana Cl	Prata	1990	RS 200,00
19	356	Recuperável	93YJA002511263432	GZP3494	Renault/Scenic Rt1.6 16v	Azul	2001	RS 1.000,00
20	356	Sucata	9BFBBXLBAJBV49033	KCS7250	Ford/Escort Gl	Azul	1988	RS 100,00
21	356	Recuperável	9BFBBXLBAJBK02602	BNP6977	Ford/Escort L	Verde	1988	RS 400,00
22	356	Sucata	9C2JD17202R031183	DCG5781	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	RS 10,00
23	356	Sucata	9C2JC1911HR110863	GNR8772	Honda/MI 125	Vermelha	1987	RS 20,00
24	356	Sucata	9C2JC2501TR067760	GRU0452	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 30,00
25	356	Sucata	9C2KC08108R296356	HFA3727	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 100,00
26	356	Sucata	9C2KC08105R027751	MOD7501	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 200,00
27	356	Sucata	CG125BR1415161	GWE0578	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 30,00
28	356	Sucata	9C2JC3010YR143006	GXX4621	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 200,00
29	356	Sucata	9C2JC250VWR067288	GVA2720	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 50,00
30	356	Sucata	9C6KE092080215672	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 100,00
31	356	Sucata	9C6KE044050130957	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	RS 200,00
32	356	Recuperável	9C2KC08506R8550232	HFA3008	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 500,00
33	356	Sucata	CG125BR2138590	GSR1574	Honda/MI 125	Preta	1984	RS 50,00
34	356	Recuperável	9C6KE044040063955	HAF0604	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	RS 200,00
35	356	Sucata	9C2JC1801LR503718	BVE5136	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 20,00
36	356	Sucata	9C2JC30705R802343	DOZ6309	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 200,00
37	356	Sucata	CG1251004998	GV9652	Honda/Cg 125	Vermelha	1977	RS 20,00
38	356	Recuperável	9C2MC270WVR007007	GQJ9399	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	RS 200,00
39	356	Sucata	9C2JC250VVR043927	GVA7291	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 50,00
40	356	Sucata	94J2XECF77M022462	HHA6961	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	RS 20,00
41	356	Sucata	9C2MC2700XR022637	COQ7398	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	RS 50,00
42	356	Sucata	9C2JC1801LR547729	GXD9685	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 5,00
43	356	Recuperável	9C2JC4110AR603999	HIW7712	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 800,00
44	356	Sucata	9C2JC30101R243787	CZW4160	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 100,00
45	356	Sucata	9C6KE092080212028	HFA3646	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 100,00
46	356	Sucata	95VACIA288M000803	DZ19579	Dafra/Super 100	Prata	2008	RS 20,00
47	356	Sucata	9C2JC1801RRR02553	GQK3574	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	RS 50,00
48	356	Recuperável	9C2JC30707R233719	HFA3324	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 400,00
49	356	Sucata	9C2KC08104R091456	HBO8119	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 300,00
50	356	Sucata	9C2JC30101R047920					